



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 079/2004

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 052, de 08 de maio de 2003, que concedeu aposentadoria da servidora **HELENA ZIROLDO ROCHA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

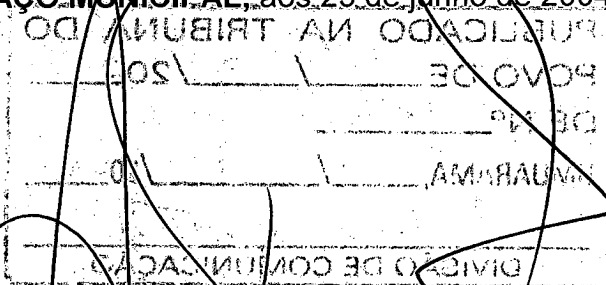
DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 052, de 08 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 29% (vinte e nove por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 e 20% (vinte por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, capitulado no artigo 240, inciso II da Lei Complementar nº 018/92 e artigo 16º da Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1999, perfazendo total de R\$ 931,13 (novecentos e trinta e um reais e treze centavos) mensal e R\$ 11.173,56 (onze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) anual."

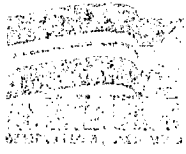
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



AMARAUTO DE JARQUINHAS - UMUARAMA
CIVIL DO BRASIL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 07 / 2004
DE Nº 8819
UMUARAMA, 12 / 07 / 2004
W. Manzanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO